



## PROGRAMA MUNICIPAL DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR – PRO + EDITAL 2020.2

A FACEMP - Faculdade de Ciências e Empreendedorismo torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo do PRO+ - Programa Municipal de Acesso ao Ensino Superior, referente ao semestre 2020.2, realizado em parceria com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus.

### **1. Inscrições**

Período: De 16 de julho a 20 de agosto de 2020

Local: Setor Programas Especiais da FACEMP - Praça Dr. Renato Machado, 10 C ou através do site da faculdade: [www.facemp.edu.br](http://www.facemp.edu.br)

Telefones: (75) 3162-7600 / (75) 98864-4996

Horário: das 08:00 às 17:00 horas

### **2. Requisitos necessários**

2.1 Somente poderão inscrever-se estudantes brasileiros, não portadores de diplomas de curso superior, que tenham participado do ENEM em ao menos três (03) anos anteriores à pré-seleção e que atendam às seguintes condições:

- Tenha cursado todo o ensino médio completo na rede pública;
- Ser aluno calouro da FACEMP em 2020.2;
- Tenha pelo menos cinco (05) anos de residência no município de Santo Antônio de Jesus;
- Não seja participante do programa PROUNI em tempo algum (anterior ou a partir de 2020.2)
- No ato da inscrição o estudante deverá, obrigatoriamente, informar um e-mail e ou telefone válidos, aos quais a FACEMP poderá enviar comunicados periódicos referentes aos prazos e resultados do processo seletivo, bem como todas as informações que se fizerem necessárias.
- Através da nota do ENEM, o candidato poderá indicar no ato da inscrição o curso que será a sua 1ª opção e também o curso de sua 2ª opção, ficando condicionado à quantidade de vagas do curso.

- A inscrição do estudante neste processo seletivo implicará na concordância expressa e irrevogável com o disposto no Termo de Adesão da Instituição ao PRO+, parte integrante deste Edital.

### **3. Modalidade das bolsas**

3.1 Em cumprimento à Lei Municipal nº 1538 de 12/12/2019, podem concorrer às bolsas integral (100%) e parcial (50%), a saber:

**Parcial 50%** – modalidade em que a renda familiar bruta per capita (por pessoa) não exceda o valor de 02 (dois) salários mínimos.

### **4. Processo seletivo**

4.1 O preenchimento das vagas seguirá um único critério:

**Indicador de seleção = média do ENEM / média da renda familiar**

4.2 Classificação dos candidatos:

Atendida a prioridade definida no item 4.1, o processo seguirá obedecendo aos seguintes critérios:

- Maior nota no ENEM
- Melhor nota em redação
- Melhor coeficiente global de desempenho

### **5. Chamadas**

5.1 O processo seletivo será constituído de apenas uma (01) chamada.

### **6. Divulgação dos resultados**

6.1 Os resultados dos candidatos pré-selecionados estarão disponíveis na sede da FACEMP na seguinte data:

Chamada única – 25 de agosto de 2020

### **7. Aferição das informações pela instituição**

7.1 - O candidato deverá comparecer à FACEMP, munido de documentação para aferição das informações prestadas no ato de sua inscrição, na seguinte data:

Chamada única - 25 de agosto a 31 de agosto de 2020

7.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância ao: local, data e horário de atendimento e demais procedimentos estabelecidos pela FACEMP para aferição das informações.

## **8. Disposições finais**

8.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos no presente edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações que, caso ocorram, serão publicadas no site da FACEMP, cujo endereço eletrônico é <http://www.facemp.edu.br> e poderão ser informadas também através do atendimento telefônico (75) 3162-7600.

8.2 Eventuais comunicados da FACEMP acerca do processo seletivo de que trata este edital têm caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade do estudante de se manter informado acerca dos prazos e procedimentos referidos no item 7.1.

8.3 A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

8.4 É de exclusiva responsabilidade da FACEMP divulgar a todo o corpo discente, inclusive mediante afixação em locais de grande circulação de estudantes e em suas páginas eletrônicas, o inteiro teor deste edital.

8.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas para este processo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.6 O estudante selecionado para a bolsa PRO+ 50%, eventualmente detentor do Novo FIES, deverá optar por uma das duas modalidades, considerando que a nova metodologia de cálculo do Novo FIES, desde o seu lançamento em 2018.1, não contempla conjuntamente a bolsa PRO+ 50% e o Novo FIES.

8.7 A validade desse edital e de todo o seu processo depende diretamente da anuência da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus, parceira da FACEMP nesse programa.

Santo Antônio de Jesus (BA), 16 de julho de 2020

Antônio Lé Martini  
Diretor Geral